



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 - Fone: 04635561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [contato@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:contato@peroladoeste.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 01/2019

**SÚMULA:** Atualiza monetariamente a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo nº 354 da Lei Municipal nº 500 de 30 de outubro de 2007,

### DECRETA

Artigo 1º - Fixar a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2019 em R\$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se:

  
Nilson Engels  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.608 – Pagina 3A  
Em 03.01.2019

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 1665 – Pagina 83  
Em 03.01.2019